MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, I)

A contratação dos serviços visa impedir, de forma continuada e utilizando métodos eficientes, que pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, se instalem ou se reproduzam no ambiente, de forma a preservar a saúde do público interno e externo e conservar o patrimônio da Instituição. A ausência de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê pode tornar os ambientes da Instituição insalubre, causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo propiciar a transmissão de infecções.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, II)

2.1. INDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

Esta contratação está prevista no item Código DADM – 003 do Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, em conformidade com o planejamento administrativo estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, III)

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Atestado que comprove que a empresa é capaz de efetuar serviços de desinsetização com eficácia, e métodos apropriados.

CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselho Regional de Farmácia - CRF ou Conselho de Medicina Veterinária ou Conselho de Biologia.

PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL: Apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária, no qual o fornecedor deverá conter e

apresentar a declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DEMAIS REGRAS:

- **Justificativa de Serviços Continuados:** Esse tipo de prestação de serviços não pode sofre interrupção por conta de comprometer a continuidade das atividades da Administração, ou seja, caso não haja continuidade do serviço, poderá ocorrer grandes infestações de insetos, roedores e outros animais, causando assim, doenças e outros acometimentos sanitários.
- **Possibilidade ou Não de Subcontratação:** A) Vedada a subcontratação.
- **Modelo de Gestão e Fiscalização Contratual:** Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. (…)

DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: Os serviços deverão ser executados, sob demanda, nas seguintes Unidade deste Ministério Público do Estado da Bahia na Capital Salvador:

1. Sede do MP - CAB, na 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-004;
2. Sede do MP Nazaré, na Avenida Joana Angélica, 1312, Bairro - Nazaré, Salvador, Bahia, CEP- 40.050-001;
3. Sede do MP - TRT - Rua Bela Vista do Cabral, nº 121, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40055-010;
4. CEAF, na Rua Pedro Américo, nº 13, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050-340, Salvador, Bahia;
5. CEAT/NUSF, na Rua Arquimedes Gonçalves, nº 142, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050-300, Salvador, Bahia;
6. Palacete Ferraro na Avenida Joana Angélica, 1830, Bairro Nazaré, Salvador, Bahia, CEP-40.050-001;
7. Promotorias Criminais do MP localizadas na Avenida Ulisses Guimarães, nº 2.586, Edifício Teixeira de Freitas, 4°, 5° e 6° andar, Sussuarana, CEP: 41.218-700, Salvador, Bahia;
8. 5 (cinco) Galpões - Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, km 12, n2 1.559, São Cristóvão, Salvador, Bahia. CEP: 41510-000.

A unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Serviços Gerais, de telefone: (71) 3103-0150/0151/0152/6467/6469; e e-mail: servicos.gerais@mpba.mp.br;

para contato e/ou agendamento. Data limite para realização: 03 dias antes da abertura do processo licitatório.

O Fornecedor poderá solicitar reagendamento, devidamente justificado, e com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência do prazo final da execução dos serviços, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo ao interesse público, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto contratual envolve a execução dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê, além do fornecimento de mão de obra, material, transporte, ferramentas, equipamentos e demais itens inerentes, e serão executados por profissionais treinados, obedecendo aos seguintes parâmetros.

REGRAS ESPECIFICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Desinsetização:** Compreende a utilização de gel e spray; O sistema spray deverá ser composto por 2 (dois) inseticidas, sendo 1 (um) organofosforado, a base de diclorvos (DDVP), e outro piretróide microencapsulado, à base de lambdaciolotrina, com baixa toxidade humana, com resultados incolores e inodoros; As aplicações no sistema spray deverão ocorrer nos locais úmidos ou que são lavados com frequência, como rodapés, ralos internos e externos, banheiros, portais, copas, depósitos, galerias de esgoto e águas pluviais, caixas de gordura internas e externas, bem como nos ambientes abertos das edificações; O sistema gel deverá ser composto por produtos à base de hidramethylnone, com pistolas de alta precisão;

As aplicações no sistema gel deverão ocorrer nas áreas internas de todas as dependências do CONTRATANTE, abrangendo equipamentos telefônicos, mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, prateleiras, armários, copas e seus utensílios, bem como todas as demais áreas e equipamentos onde a aplicação seja conveniente;

Os Serviços de desinsetização a serem executados nas áreas adjacentes e em garagens cobertas compreenderão apenas as redes de esgoto, de águas pluviais e outras passagens subterrâneas eventualmente existentes, excluindo-se as áreas de gramados e plantas.

- **Desratização:** Compreende a utilização de sistema de iscas anticoagulantes granuladas e parafinadas, à base de brodifacoum; Em locais de trânsito de pessoas, as iscas serão colocadas no interior de porta-iscas com lacre, ou outra que garanta a segurança dos transeuntes; Deverá levar em consideração as espécies de roedores detectadas e os pontos de controle de iscagem; Deverá abranger, além dos locais descritos no item 3.3 a rede de esgoto interna e externa, incluindo as áreas adjacentes e as redes de esgoto e águas pluviais próximas aos prédios.

- **Descupinização:** Compreende a utilização de líquido; Deverá ser efetuada com uma única aplicação do líquido na casa ou caminho que o cupim utilizar, exterminando-o

imediatamente; No decorrer do prazo de garantia do serviço, a CONTRATADA deverá efetuar revisão contínua nos focos que foram combatidos.

- **Fumacê:** Compreende a aplicação de inseticidas nas áreas externas dos prédios com termonebulizador (FUMAM). Será utilizada a queima de óleo mineral em solução com inseticida.

A técnica será utilizada nas áreas externas dos prédios e nas dependências como vãos, frestas, interior de equipamentos, forro, a critério do CONTRATANTE.

O inseticida é fracionado em pequenas gotas, atingindo as dimensões ideais para impactar mosquitos em pleno voo; Os Serviços de desinsetização, desratização e descupinização serão executados em todas nas dependências dos prédios, inclusive garagens cobertas, estacionamentos, caixas de esgoto e de gordura, galerias de águas pluviais, caixas de passagem de telefonia, eletricidade e demais áreas adjacentes.

A execução de cada serviço de desinsetização, desratização e descupinização corresponderá a uma aplicação única de cada produto/sistema; Incumbirá ao CONTRATANTE definir a quantidade de serviços a serem executados durante a vigência do contrato, solicitando-os formalmente à CONTRATADA, preferencialmente por meio eletrônico.

Para a execução dos serviços é necessário o prévio agendamento com a Coordenação de Serviços Gerais, por meio dos contatos (71) 3103-0150 / 0151 / 0152 / 0535 (sede CAB) e 3103-6467 / 6469 (sede Nazaré). A Coordenação de Serviços Gerais ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços.

Todas as despesas relativas à execução dos serviços, transporte e aplicação de produtos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do futuro contrato correrão por conta exclusiva do fornecedor.

O recebimento provisório será sumário, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos. Os bens serão recebidos definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O pagamento será realizado de forma única para cada Ordem de Serviço.

GARANTIA CONTRATUAL TÉCNICA, COMPLEMENTAR À GARANTIA LEGAL: Justifica-se a garantia contratada em questão para que, em havendo algum defeito

identificado no serviço, o Ministério Público tenha garantido o refazimento do serviço de forma adequada.

- **Disputa por lote único:** Os itens indicados nos lotes possuem total correlação, de modo que, sem restrição de competitividade, objetiva-se a viabilização da economia de escala. Além disso, a opção por lote prestigia todos os itens constantes dos grupos, evitando:
 - a ausência de oferta para quaisquer itens, o que poderia ocorrer caso a licitação fosse realizada por itens, ocasionando ônus à Instituição com a frustração na aquisição de determinado bem.
 - a contratação de várias empresas (a vencedora de cada item), sendo que o fracionamento inviabilizaria o controle e fiscalização adequados, bom como a padronização da qualidade e detalhes de cada item.

Prazo de vigência de 24 meses, continuados da última assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, IV)

Considerando que a validade de cada aplicação é de 03 (três) meses (certificado da empresa atualmente contratada em anexo), segue a tabela com estimativa de quantidade de aplicações anual.

DISPUTA POR LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO MÍMIMO POR PEDIDO	QUANTITATIVO TOTAL
1	Serviços de desinsetização e desratização no Prédio do Ministério Público na Sede-CAB, Salvador, Bahia.	un	1	4
2	Serviços de desinsetização e desratização no Prédio do Ministério Público na Sede-Nazaré, Salvador, Bahia.	un	1	4
3	Serviços de desinsetização e desratização no Prédio do Ministério Público na Sede-TRT (no bairro Nazaré), Salvador, Bahia.	un	1	4

4	Serviços de desinsetização, desratização no prédio do CEAF, Jardim Baiano, Nazaré.	un	1	4
5	Serviços de desinsetização e desratização no prédio do CEAT/NUSF, Jardim Baiano, Nazaré.	un	1	4
6	Serviços de desinsetização e desratização no Prédio Anfrisia Santiago (Palacete Ferraro), localizado na Av. Joana Angélica, Salvador, Bahia	un	1	4
7	Serviços de desinsetização e desratização nas Promotorias Criminais-Edf Teixeira de Freitas, 4º, 5º e 6º andares, em Sussuarana.	un	1	4
8	Serviços de desinsetização e desratização nos galpões - Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA 526, CIA-Aeroporto, km 12, n2 1.559, São Cristóvão, Salvador/BA. CEP: 41510-000.	un	1	4
9	Serviços de descupinização nos prédios e áreas ocupadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Capital Salvador.	m²	10	44.472,09
10	Serviços de fumacê nos prédios e áreas ocupadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Capital Salvador.	m²	10	44.472,09

Os valores são estimativos e os serviços serão executados sob demanda.

Os pagamentos deverão ser realizados em parcela única após a execução de cada Ordem de Serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, V)

ITEM NÃO CONTEMPLADO. JUSTIFICATIVA: A contratação é para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê a serem executados nas dependências dos prédios do Ministério Público do Estado da Bahia, localizados em Salvador, mantendo o atual padrão utilizado neste órgão. Portanto inexiste opção alternativa para solução da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 – art. 18, §1º, VI)

ÁREA

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE PAVIMENTOS	ÁREA DO PAVIMENTO (m²)	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m²)	VALOR POR APLICAÇÃO EM R$ (TRIMESTRAL)
01	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê no Prédio Principal do Ministério Público no CAB, Salvador, Bahia.	6	2º subsolo- 2.635 1º subsolo- 3.180 Térreo-3.180 1º andar- 2.425 2º andar-2.685 3º andar-2.205	16.310	9.459,8
02	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê no Prédio do Ministério Público na Sede-Nazaré, Salvador, Bahia.	14	subsolo 1.389 térreo -1.450; 1º andar- 1.360 2º andar-1.050 3º andar-1.115 4º andar-713 2° subsolo(A)-67 1º subsolo(A)- 210 Térreo(A)-215 1° andar(A)-215 2º andar(A)-215 3º andar(A)-215 4º andar(A)-215 5º andar(A)-215	8.644	5.012,52
03	Serviços de desinsetização e desratização no Prédio do Ministério Público no Sede-TRT, Salvador, Bahia.	19	garagem 1B-908,55 garagem 2B-1.169,60 garagem 3B-1.795,23 garagem 2A/térreo B-1.706,79 garagem 1A/andar 1°B-1.261,88 térreo A/andar 2°B-1.333,27 mezanino/andar 3°B-	14.083,09	8.168,20

			921,33 andar 1°A/andar 4°B-1.252,47 andar 2°A-804,36 andar 3°A-703,79 andar 4°A-703,79 andar 5°A-703,79 andar 6°A-703,79 cobertura-114,45		
04	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê no prédio do CEAF, Jardim Baiano, Nazaré.	6	Térreo-160 1° andar-178 2º andar-170 3º andar-170 4º andar-170 5º andar-140	988	573,04
05	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê no prédio do CEAT/NUSF, Jardim Baiano, Nazaré.	2	Térreo-227 1° andar-96	323	187,34
06	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê no Prédio Anfrisia Santiago (Palacete Ferraro), localizado na Av. Joana Angélica, Salvador, Bahia	3	Térreo-475 1° andar-450 2º andar-70	995	577,1
07	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê nas Promotorias Criminais-Edf Teixeira de Freitas, 4º, 5º e 6º andares, em Sussuarana.	3	4º andar- 493 5º andar- 493 6º andar- 493	1.479	857,87
08	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê nos galpões - Condomínio Empresarial Villa Amarilla, Rodovia BA	5	Galpão n. 12 - 225 Galpão n. 09 - 350 Galpão n. 07 - 362,5 Galpão n. 08 - 362,5 Galpão n. 10 - 350	1.650	957

	526, CIA-Aeroporto, km 12, n2 1.559, São Cristóvão, Salvador/BA. CEP: 41510-000.				
09	Serviços de descupinização nos prédios e áreas ocupadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Capital Salvador.	Não se aplica	Área total estimada 44.472,09	Área total estimada 44.472,09	25.793,81
10	Serviços de fumacê nos prédios e áreas ocupadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Capital Salvador.	Não se aplica	Área total estimada 44.472,09	Área total estimada 44.472,09	25.793,81
ÁREA TOTAL (M²) / VALOR TOTAL				**44.472,09**	**77.380,49**

77.380,49 (valor de 01 aplicação) X 4 (aplicações em 01 ano) = 309.521,96

Estimativa do valor total da contratação em um ano no importe de **R$ 309.521,96**

Estimativa de valor unitário em **R$ 0,58**

Os valores unitários acima foram obtidos com base no item 1001 da contratação id PNCP 13078518000190-1-000022/2026, publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Considerando que a contratação acima foi realizada para o Município Simões Filho, bem como os valores unitários publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas possuem uma variação extraordinariamente grande (diferenças superiores a 500%), aconselhamos que os valores referenciais sejam obtidos por meio de consulta direta (orçamento) no mercado local.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VII

A solução indicada consiste na contratação de empresa certificada e habilitada para a execução dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e fumacê periodicamente, conforme a garantia de cada aplicação. Todos os custos da execução dos serviços, a exemplo dos produtos a serem aplicados, equipamentos, acessórios, transporte, etc., serão de responsabilidade da contratada.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VIII)

Não é possível realizar o parcelamento do objeto por se tratar de itens correlatos, padronizados e normatizados e de uso contínuo, que atuam juntos para garantir eficácia na erradicação e prevenção das pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, IX)

Considerando que este órgão não possui profissionais habilitados para execução dos serviços pretendidos.

Considerando os custos de contratação (concurso público ou contratação indireta) e manutenção de profissional habilitado e qualificado, bem como dos materiais, licenças, certificações e demais exigências legais, para a execução dos serviços pretendidos.

A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em evidência almeja garantir a erradicação e prevenção das pragas urbanas de forma rápida e segura, mantendo os ambientes da Instituição salubres, zelando pela saúde dos habitantes, bem como evitando prejuízos econômicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133 /21- art.18, §1º, X)

Não se vislumbra necessidade de providências adicionais para viabilizar a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XI)

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XII)

Os impactos ambientais decorrem principalmente da toxicidade e persistência dos produtos químicos e domissanitários utilizados. Eles incluem a poluição do solo e de recursos hídricos, o desequilíbrio ecológico pela morte de insetos benéficos e a contaminação do ar e de organismos não-alvo.

Os principais impactos específicos por tipo de serviço englobam:

1. Desinsetização e Descupinização (Baratas, cupins, formigas, etc.)

- Contaminação do solo e da água: A pulverização de inseticidas ou uso de caldas cupinicidas pode atingir lençóis freáticos e corpos hídricos, afetando a fauna aquática.
- Morte de espécies benéficas: O uso de defensivos de largo espectro elimina pragas, mas também atinge polinizadores (como abelhas) e predadores naturais, desregulando o ecossistema local.
- Resíduos persistentes: Certos compostos químicos possuem alta residualidade, acumulando-se na cadeia alimentar.

2. Desratização (Roedores)

- Intoxicação secundária: Animais silvestres, aves de rapina ou até animais domésticos que consumam roedores envenenados correm risco de morte (envenenamento secundário).
- Poluição por iscas: Blocos parafinados ou granulados descartados em áreas externas podem se dissolver e contaminar o solo e rios próximos.

3. Fumacê (Termonebulização)

- Poluição atmosférica: A dispersão da névoa química afeta a qualidade do ar, contendo partículas que podem causar irritações respiratórias em humanos e outros animais.
- Impacto na fauna voadora: O inseticida pulverizado no ar atinge indistintamente todos os insetos voadores presentes no perímetro, reduzindo a biodiversidade urbana.

Como mitigar esses danos: Para minimizar riscos, é fundamental contratar empresas habilitadas e certificadas que sigam as diretrizes de Controle Integrado de Pragas (CIP), utilizando produtos registrados na Anvisa, priorizando iscas em gel ou formulações de baixo impacto, e adotando barreiras físicas em vez de pulverização química indiscriminada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XIII)

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, para atendimento da necessidade de erradicação e prevenção ao acometimento de roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros é tecnicamente **viável** e fundamentadamente necessária para manter a instituição livre de pragas urbanas, preservando a saúde do público interno e externo, também conservando o patrimônio da Instituição. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
RISCO		**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Falha/erro na especificação técnica	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	Revisão crítica dos estudos preliminares	Correção da especificação técnica	Unidade demandante	**BAIXA**
2	Problemas com pesquisa de mercado	Contrato superfaturado ou inexequível	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Utilizar as mais diversas fontes de preços Manter a pesquisa de mercado atualizada	Refazer/ revalidar a pesquisa	Unidade demandante e/ou Coordenação de Suprimentos	**MÉDIO**
3	Atraso na análise administrativa ou jurídica	Atraso na efetivação da contratação	Definir cronograma de trabalho preventivo (com amplo prazo para realização das análises) Encaminhar autos para análise jurídica com amplo prazo da data programada para a Contratação	Avaliar contratação emergencial	Unidade demandante e/ou Autoridade competente	**MÉDIO**

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (LICITAÇÃO)						
RISCO		**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Pedidos de esclarecimentos ou	Atraso na contratação	Revisão dos documentos que compõem o	Ajuste de documentos e	Unidade demandante e	**MÉDIO**

	impugnaçõ es ao edital que alterem seu conteúdo		Instrumento Convocatório	republicação do edital	Coordenaç ão de Licitação	
2	Falha/erro na especificaç ão técnica	Necessidade de ajuste e republicação do edital, com consequente atraso na contratação	Revisão crítica dos documentos técnicos	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandant e e Coordenaç ão de Licitação	**MÉDIO**
3	Melhor proposta obtida acima do valor de referência	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Negociação do valor com as licitantes	Unidade demandant e e Coordenaç ão de Licitação	Definir confor me pesqui sa
4	Não aceite de proposta ou inabilitação de licitante	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Adequar corretamente as condições aceitação de proposta ou de habilitação ao objeto do contrato	Convocação do próximo licitante	Coordenaç ão de Licitação	**ALTO**
5	Apresenta ção de Recurso	Atraso na contratação	Adequada Instrução Processual Adequada análise técnica Boa condução do certame	Reabertura do certame, com aproveitame nto de todos os atos não comprometid os	Coordenaç ão de Licitação	**MÉDIO**

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL						
RISCO		**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊN CIA**	**RESPONS ÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Descumpri mento de cláusulas contratuais	Atraso no início dos serviços ou finalização	Reunião preliminar para definições acerca da	Abertura do processo de sanção	Unidade demandan te	**ALTO**

		da entrega	prestação do serviço		Unidade Gestora Coordenação de Licitação	
		Entrega ou execução com qualidade inferior	Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços	No caso de atraso superior ao aceitável, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato		
		Não entrega dos serviços ou produtos				
2	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Definição correta de prazos contratuais para o produto e/ou serviço em questão	Aplicação de sanções contratuais	Unidade demandante Unidade Gestora	**ALTO**
		Prejuízo no cumprimento de prazos contratuais	Diligência do Contratado na execução contratual	Não prorrogação do contrato		
3	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais e gestores do contrato	Possível encaminhamento de demandas sem conhecimento e controle do fiscal técnico	Selecionar funcionários da área demandante que já foram devidamente capacitados em fiscalização técnica de contratos	Solicitar apoio técnico em fiscalização de contratos em outros setores do MPBA	Unidade demandante Unidade Gestora	**ALTO**
		Fragilidade do processo de fiscalização do contrato				
4	Variação do preço do produto e/ou serviço em virtude de flutuação cambial	Aumento do custo do produto e/ou serviço	Realizar pesquisa de mercado abrangente	Revisão contratual, com celebração de Termo Aditivo	Unidade demandante Coordenação de contratos	**MÉDIO**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.005	**Nome Completo:** Humberto Machado Carapiá
Unidade Administrativa: Coordenação de Serviços Gerais	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIA Data: 30/07/2026 09:50:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br